



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido com a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Administração é a necessidade de adequar e melhorar as condições de trabalho dos servidores, garantindo organização, conforto, funcionalidade e eficiência nas atividades administrativas.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se desgastado, insuficiente ou inadequado para as demandas do setor, o que compromete o desempenho das atividades, a ergonomia dos servidores e o atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição visa substituir, complementar e padronizar os móveis utilizados, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, segurança e melhoria das condições de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços permitirá otimizar recursos financeiros e administrativos, evitando a realização de nova licitação, assegurando economicidade, padronização nos ambientes utilizados pela Administração Municipal.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

2 – Requisitos da Contratação:

2.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Processo Licitatório 004/2025, Pregão Eletrônico 002/2025, ARP 005/2025, processo instaurado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, CONCEN.

3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	02.04.000020 – Armário de aço alto com 02 (duas) portas de abrir 2 x 1,2 x 0,45m	02	R\$ 2.575,00	R\$ 5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



04	02.04.000021 - Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas	05	R\$ 2.272,00	R\$ 11.360,00
05	02.04.000026 – Cadeira operacional de encosto baixo com braços	05	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
06	02.04.000029 - Mesa reta individual sem gavetas para computador	03	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
06	02.04.000031 – Gaveteiro volante	03	R\$ 1.100	R\$ 3.300,00

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Substituição de móveis antigos, danificados ou inadequados. - Melhoria das condições de trabalho, com mobiliário ergonômico e funcional. - Padronização dos móveis, garantindo melhor organização e identidade visual dos ambientes. - Otimização dos espaços físicos, promovendo maior eficiência na disposição dos setores. - Melhoria no atendimento ao público e no desempenho das atividades administrativas.	- Aumento da eficiência administrativa, com ambientes mais organizados e funcionais. - Redução de custos com manutenção e reposição de mobiliário a médio e longo prazo. - Melhoria das condições ergonômicas, contribuindo para a saúde e produtividade dos servidores. - Adequação dos espaços às normas de segurança e acessibilidade. - Padronização visual e estrutural dos setores, fortalecendo a identidade institucional. - Melhoria na integração e comunicação entre os setores da Secretaria.	- Investimento inicial elevado para aquisição do mobiliário. - Necessidade de adequação dos espaços físicos para instalação dos novos móveis. - Possibilidade de ajustes ou adaptações conforme as necessidades específicas dos setores. - Custos eventuais com transporte, montagem e manutenção preventiva.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A aquisição de mobiliário visa substituir móveis antigos e inadequados, padronizar os ambientes e melhorar as condições de trabalho dos servidores. A medida proporcionará maior conforto, organização e eficiência administrativa, além de otimizar os espaços físicos e reduzir custos com manutenção e reposição a médio prazo.

- Descrição do Restante da Solução:

6.1. Do local da entrega dos produtos:

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antonio Megale, nº 86, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

6.2. Condições de Recebimento:

6.2.1. Os produtos serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

6.2.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

6.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendoser providenciada a mão de obra necessária.

6.2.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item.

8 – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A solução consiste na adesão para aquisição de mobiliário administrativo moderno e funcional, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, substituindo móveis antigos e inadequados que comprometem a organização e a eficiência das atividades administrativas.

Com a modernização dos espaços, será possível melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionando mais conforto, ergonomia e produtividade, além de otimizar o uso dos ambientes e padronizar os setores da administração. A padronização e a qualidade do novo mobiliário também contribuirão para a redução de custos com manutenção e reposição, melhor aproveitamento dos espaços físicos e melhoria do atendimento ao público.

- Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

9.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

10 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 10.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)
- 10.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.
- 10.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grandevolume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133,de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2025.

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal de Administração e Finanças